



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**

**EDITAL Nº 01/2021**

**ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA  
DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (UA-CISAU) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
JATAÍ**

**GESTÃO: 2021 – 2025**

A Comissão Eleitoral designada pela Diretora da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Jataí, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que realizará Eleição para a composição do cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde – UFJ, conforme Art. 40, parágrafo 5º, do Regimento Geral da Universidade Federal de Goiás, RESOLUÇÃO CONJUNTA – CONSUNI/CEPEC/CONSELHO DE CURADORES Nº 01/2015, de 10 de dezembro de 2015, e do art. 83, parágrafo 2º, do Estatuto da UFG, de 29/11/2013.

Para tanto, segue o calendário do processo eleitoral:

<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
04/03/2021	Publicação do edital para eleição do cargo de Direção e Vice-Direção da UA-CISAU – UFJ
08/03/2021 à 18/03/2021	Inscrição das chapas
19/03/2021	Divulgação da homologação das chapas
22/03/2021 a 20/04/2021	Período de campanha das chapas
22/04/2021 a 23/04/2021	Eleição para o cargo de Direção e Vice-Direção da UA-CISAU – UFJ
23/04/2021	Resultado da apuração
26/04/2021	Período de interposição de recursos
27/04/2021 a 28/04/2021	Avaliação e divulgação do julgamento de recursos
29/04/2021	Homologação do resultado final da eleição

## **1. DO NÚMERO DE VAGAS**

1.1. Os cargos a serem escolhidos, através de eleição na UA/CISAU – UFJ, serão:

- a) Diretor(a) (representantes docentes efetivos) – 1 (uma) vaga.
- b) Vice-Diretor(a) (representantes docentes efetivos) – 1 (uma) vaga.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Poderão se inscrever:

- a) Servidores docentes efetivos, integrantes da carreira do magistério superior da UA-CISAU – UFJ, que estiverem no exercício de suas funções, ficando excluídos aqueles que estejam afastados ou licenciados do cargo até o ato da inscrição.

2.2. As inscrições serão feitas por chapa, através do envio do Anexo 1 preenchido e assinado, devendo constar o nome do candidato à representação da Direção e Vice-Direção, e realizar-se-ão exclusivamente através do e-mail [uaecisau.jatai@ufg.br](mailto:uaecisau.jatai@ufg.br), no período de 08 de março de 2021 até às 15:00 do dia 18 de março de 2021.

2.3. A chapa inscrever-se-á especificamente para os cargos citados acima.

2.4. As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário de inscrição (disponibilizado em anexo – anexo 1) e homologadas pela Comissão Eleitoral com divulgação no portal da UFJ (<https://portalufj.jatai.ufg.br/>) no dia 19 de março de 2021.

## **3. DOS ELEITORES E DOS VOTOS**

3.1. Poderão votar:

- a) Os servidores docentes do quadro permanente que estejam no efetivo exercício de suas funções na UA-CISAU – UFJ.
- b) Os servidores técnico-administrativos em educação (TAE) do quadro permanente da UA-CISAU – UFJ, que estejam no efetivo exercício de suas funções.
- c) Os estudantes dos cursos de graduação da UA-CISAU – UFJ, regularmente matriculados, excluídos os que estejam com matrículas trancadas.

3.2. O voto deverá ser atribuído à uma única chapa do candidato correspondente, devidamente cadastrado no processo eleitoral de acordo com o parágrafo 2.4.

3.3. O eleitor que possua mais de um vínculo com a UA-CISAU – UFJ terá que optar até o dia 18 de março de 2021, para fins desta eleição, pelo vínculo que irá utilizar no pleito. Caso o eleitor não se

manifeste serão aplicadas as regras estabelecidas nos incisos 1º ao 5º do Art. 3º e parágrafo único do Art. 5º da Resolução CONSUNI nº 18/2014.

3.4. Para fins de determinação da condição de eleitor, serão considerados os dados dos vínculos com a UAE/CISAU – UFG/RJ, extraídos no dia 18 de março de 2021.

#### **4. DO INÍCIO E DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO**

4.1. Os eleitores aptos a participar do pleito devem acessar o sistema on-line denominado SIGELEIÇÃO disponível no endereço eletrônico: **sigeleicao.sistemas.ufg.br**, acessível também pelo Portal UFGNet ([ufgnet.ufg.br](http://ufgnet.ufg.br));

§ 1º. A autenticação do eleitor no SIGELEIÇÃO será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, usualmente utilizados para o acesso ao Sistema SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE. A criação, manutenção e preservação do sigilo do usuário e da senha de acesso ao SIGELEIÇÃO é de inteira responsabilidade do eleitor.

4.2. O SIGELEIÇÃO será inicializado às 8h do dia 22 de abril de 2021 e estará aberto à votação on-line até às 17h e 00min do dia 23 de abril de 2021.

4.3 Os eleitores poderão escolher apenas uma chapa para votar em sua categoria.

#### **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

5.1. Quando do encerramento da votação, às 17 horas e 00 minutos do dia 23 de abril de 2021, Ocorrerá a apuração dos votos, encaminhando o resultado da votação da seção mediante ata, à publicação.

5.2. Na apuração, serão considerados os seguintes pesos para compor a totalização dos votos e o resultado final da eleição:

- a) 60% para docentes.
- b) 30% para técnicos-administrativos.
- c) 10% para discentes.

5.3. O início da apuração ocorrerá imediatamente após o término do período de votação.

- a) Após iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até a proclamação do resultado final.

5.4. No caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) Número de votos, em ordem sequencial, dos representantes docentes, técnico-administrativos e discentes.
- b) Candidato com maior tempo de vínculo como docente efetivo na UFG/RJ.
- c) Candidato mais velho em idade.

5.5. No caso de haver uma única chapa inscrita, a mesma será considerada eleita se obtiver cinquenta por cento mais um voto (50% + 1 voto) do total dos votos válidos, ou seja, serão proclamados eleitos, os candidatos que tenham mais votos favoráveis do que votos nulos. Os votos em branco não serão considerados.

- a) Considerar-se-á candidatos únicos quando houver apenas uma (01) chapa inscrita e homologada pela Comissão Eleitoral.

5.6. Considerando que o voto não é obrigatório, declarar-se-á realizada esta Eleição na UA-CISAU – UFJ com qualquer número de votantes.

## **6. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DOS RECURSOS**

6.1. A totalização dos votos será feita pela Comissão Eleitoral ainda no dia 23 de abril de 2021 e o resultado final será afixado no mural da UA-CISAU – UFJ e também no mural da Administração da Reitoria, endereço eletrônico e portal da UFJ (<https://portalufj.jatai.ufg.br/>).

6.2. A chapa mais votada, considerando o item 5.5, será declarada eleita, para um mandato de **quatro anos**, a contar da data da posse.

6.3. A interposição de recursos deverá ser encaminhada para o e-mail [uaecisau.jatai@ufg.br](mailto:uaecisau.jatai@ufg.br), até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado.

6.4. Os recursos interpostos serão analisados e julgados por uma Comissão de Recursos, formada por representantes docentes dos cursos da UA-CISAU – UFJ.

- a) Não poderão compor a Comissão de Recursos, os membros da Comissão Eleitoral e docentes que pleiteiam o cargo deste Edital.

6.5. O resultado da análise dos recursos interpostos, proposto pela Comissão de Recurso, passará por aprovação do colegiado da UA-CISAU – UFJ em reunião extraordinária.

6.6. A divulgação do julgamento dos recursos será realizada no mural de avisos da UA-CISAU – UFJ e da Reitoria, até às 16 horas do dia 28 de abril de 2021.

6.7. A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado ao Sr(a). Diretor da UA-CISAU – UFJ para homologação e designação da chapa eleita.

6.8. A homologação do resultado será no dia 29 de abril de 2021 em reunião extraordinária do Conselho Gestor da UA-CISAU – UFJ, e a posse da chapa eleita ocorrerá no dia 30 de abril de 2021.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7.2. A Comissão Eleitoral divulgará outras medidas necessárias à efetivação do processo.

Jataí-GO, 04 de março de 2021.



---

Profª. Angela Rodrigues Luiz



---

TAE Giuliano César dos Santos



---

Prof. Hanstter Hallison Alves Rezende  
Comissão Eleitoral da UA-CISAU – UFJ

ANEXO 1

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**

**EDITAL Nº 01/2021**

**ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA  
DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (UA-CISAU) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
JATAÍ**

## **FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Nome da CHAPA:** \_\_\_\_\_.

**Candidato a Direção:** \_\_\_\_\_.

**Curso:** \_\_\_\_\_.

**Candidato a Vice-Direção:** \_\_\_\_\_.

**Curso:** \_\_\_\_\_.

Jataí, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a Direção

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a Vice-Direção